



DECRETO Nº 020, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

“Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento celebrado entre o Município de Altinópolis e a APAE - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Altinópolis”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO a necessidade de composição de Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração, conforme artigo 35, inciso V, alínea “h”, da Lei nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 69, de 31 de maio de 2021, onde estabelece que as Secretarias Municipais e Conselhos Municipais que sejam gestões de recursos públicos destinados a entidades do Terceiro Setor, sob a forma de subvenção, auxílio, contribuição, convênio, termo de parceria ou outro ajuste similar ficam responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e emissão de parecer conclusivo pela legalidade ou não da prestação de contas apresentadas pelas entidades;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.159, de 18 de janeiro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis – APAE, objetivando o **custeio de combustível** utilizado no transporte escolar pela entidade;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.161, de 18 de janeiro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis – APAE, objetivando o **custeio de despesas com pessoal**, nas diversas áreas de atendimento prestadas pela entidade.

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os seguintes funcionários abaixo especificados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos **Termos de Fomento** celebrado entre o Município de Altinópolis e a Associação dos Pais e Amigos Excepcionais de Altinópolis – APAE, conforme Lei Municipal nº 2.159, de 18 de janeiro de 2022 e Lei Municipal nº 2.161, de 18 de janeiro de 2022, cujos objetivos são **custeio de combustível** utilizado no transporte escolar pela entidade e o **custeio de despesas com pessoal**, nas diversas áreas de atendimento prestadas pela entidade, respectivamente:



Prefeitura de Altinópolis

2

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Telefone: (16) 3665.9500
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

- **MARIA NILZA DOS SANTOS PAULINO**, portadora do RG nº 41.513.057-8 e do CPF nº 324.780.138-35;
- **REGIANE DE LIMA GOMES SANTOS**, portadora do RG nº 27.709.762-9 e do CPF nº 255.538.118-05;
- **ROSANA APARECIDA CUSTODIO FAJARDO**, portadora do RG nº 12.155.015-1 e do CPF nº 033.019.708-85;

Parágrafo Único. Fica nomeada como **gestora** dos Termos de Fomento especificados no “caput” deste artigo a Sra. **Silvana Piantino Jacintho Marques**, portadora do RG nº 15.929.086-7 e do CPF nº 079.841.528-29.

Artigo 2º Cabe à Comissão constituída no art. 1º deste Decreto realizar o Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento celebrados, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos do Termos de Fomento, bem como parecer financeiro que se relacione à correta e regular aplicação dos recursos dos Termos de Fomento.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, revogando-se o Decreto nº 028, de 24 de fevereiro de 2017 e o Decreto nº 095, de 22 de junho de 2017.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 24 de janeiro de 2022.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

*Publicado, registrado e afixado na
Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.*


Antônio Carlos de Souza
Procurador do Município de Altinópolis